



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

ANO XX | N° 1317 | Distribuição Digital

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 22 de dezembro de 2025

ÍNDICE

FINANÇAS	02
COMPRAS E LICITAÇÃO	04
EDUCAÇÃO.....	05
CULTURA	06
CÂMARA MUNICIPAL	08

EXPEDIENTE



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro.

Sua publicação exclusiva em meio digital foi estabelecida através da Lei Municipal nº 4596/2023, que institui a criação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro.

Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados. Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br - Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671 - Site: www.socorro.sp.gov.br

Vinicius Eugenio - MTb 94.623/SP

Maikol Paolo Vancine - MTb 61.551/SP

Assinatura Digital do Responsável pela Publicação, de acordo com o § 3º do artigo 3º da Lei Municipal nº 4596/2023

FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA SOCORRO
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Extrato de Receitas Sintético

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA SOCORRO - 2025

Período: Novembro

Ficha	Receita	Descrição	Recebimento	Anulado	Total
1	1.1.1.2.50.0.1.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Principal	1.130.006,88	-4.471,92	1.125.534,96
2	1.1.1.2.50.0.2.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Multas e Juros	11.688,31	-138,40	11.549,91
3	1.1.1.2.50.0.3.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Dívida Ativa	126.869,11	-2.117,21	124.751,90
4	1.1.1.2.50.0.4.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Dívida Ativa – Multas e Juros	43.897,10	-542,99	43.354,11
5	1.1.1.2.53.0.1.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Principal	401.360,21	-8.400,00	392.960,21
6	1.1.1.3.03.1.1.00	Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Trabalho – Principal	679.552,27	0,00	679.552,27
7	1.1.1.3.03.4.1.00	Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Outros Rendimentos – Principal	83.744,73	0,00	83.744,73
8	1.1.1.4.51.1.1.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Principal	970.441,00	-1.462,27	968.978,73
9	1.1.1.4.51.1.2.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Multas e Juros	1.892,13	-21,85	1.870,28
10	1.1.1.4.51.1.3.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Dívida Ativa	4.747,70	0,00	4.747,70
11	1.1.1.4.51.1.4.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Dívida Ativa – Multas e Juros	2.460,69	0,00	2.460,69
102	1.1.2.1.01.0.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Principal	122.792,02	-7.472,16	115.319,86
101	1.1.2.1.01.0.1.02	Taxa Adm Estacionamento Rotativo - Zona Azul	23.048,72	0,00	23.048,72
13	1.1.2.1.01.0.2.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Multas e Juros	27,82	0,00	27,82
14	1.1.2.1.01.0.3.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Dívida Ativa	7.285,07	0,00	7.285,07
15	1.1.2.1.01.0.4.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Dívida Ativa – Multas e Juros	2.272,08	0,00	2.272,08
16	1.1.2.2.01.0.1.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral – Principal	17.743,79	-1.823,57	15.920,22
17	1.1.2.2.01.0.2.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral – Multas e Juros	2,31	-0,91	1,40
18	1.1.2.2.01.0.3.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral – Dívida Ativa	11,22	0,00	11,22
19	1.1.2.2.01.0.4.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral – Dívida Ativa – Multas e Juros	17,41	0,00	17,41
28	1.2.4.1.50.0.1.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – Principal	264.590,38	0,00	264.590,38
30	1.3.2.1.01.0.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	12.774,18	0,00	12.774,18
31	1.3.2.1.01.0.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	17.009,65	0,00	17.009,65
32	1.3.2.1.01.0.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	6.455,91	0,00	6.455,91
33	1.3.2.1.01.0.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	7.055,99	0,00	7.055,99
34	1.3.2.1.01.0.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	168,12	0,00	168,12
36	1.3.2.1.01.0.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	8.605,03	0,00	8.605,03
37	1.3.2.1.01.0.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	144.729,12	0,00	144.729,12
39	1.7.1.1.51.1.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal – Principal	4.751.228,23	0,00	4.751.228,23
41	1.7.1.1.52.0.1.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – Principal	5.678,62	0,00	5.678,62
43	1.7.1.2.52.1.1.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7990/89 – Principal	8.374,66	0,00	8.374,66
44	1.7.1.2.52.4.1.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP – Principal	78.913,25	0,00	78.913,25
45	1.7.1.3.50.1.1.02	Transf.Rec.Bloco SUS - Vigilância Sanitária	139.626,25	-84.085,58	55.540,67
47	1.7.1.3.50.1.1.05	Transf.Rec.Bloco SUS - Agente Comunitario	176.088,00	0,00	176.088,00
49	1.7.1.3.50.1.1.08	Transf.Rec.Bloco SUS - Hosp. e Ambulat. SUS	464.613,90	0,00	464.613,90
51	1.7.1.3.50.1.1.10	Transf.Rec.Bloco SUS - Saúde Mental	28.305,00	0,00	28.305,00
52	1.7.1.3.50.1.1.11	Transf.Rec.Bloco SUS - Saúde Bucal	11.701,50	0,00	11.701,50

53	1.7.1.3.50.1.1.12	Transf.Rec.Bloco SUS - Samu	28.494,70	0,00	28.494,70
54	1.7.1.3.50.1.1.15	Transf.Rec.Bloco SUS - Emad	40.000,00	0,00	40.000,00
55	1.7.1.3.50.1.1.19	Transf.Rec.Bloco SUS - Incentivo Financeiro da APS	378.432,98	0,00	378.432,98
58	1.7.1.3.50.1.1.23	TRANSF.REC.BLOCO.SUS - PISO ENFERMAGEM	97.372,14	0,00	97.372,14
59	1.7.1.4.50.0.1.00	Transferências do Salário-Educação – Principal	137.456,55	0,00	137.456,55
103	1.7.1.5.53.0.1.00	Transferências de Recursos do FUNDEB destinados à criação de matrículas ETI - Principal	45.346,01	0,00	45.346,01
64	1.7.1.7.52.0.1.02	Transf.Conv.União FNAS - GBF	2.210,52	0,00	2.210,52
66	1.7.1.7.52.0.1.04	Transf.Conv.União FNAS - SEAC	11.165,00	0,00	11.165,00
67	1.7.1.7.52.0.1.06	Transf.Conv.União FNAS - PSB	9.982,50	0,00	9.982,50
69	1.7.1.9.99.0.1.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades – Principal	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
70	1.7.2.1.50.0.1.00	Cota-Parte do ICMS – Principal	2.411.215,99	0,00	2.411.215,99
71	1.7.2.1.51.0.1.00	Cota-Parte do IPVA – Principal	329.033,56	0,00	329.033,56
72	1.7.2.1.52.0.1.00	Cota-Parte do IPI – Municípios – Principal	20.071,76	0,00	20.071,76
74	1.7.2.2.52.0.1.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Principal	4.469,14	0,00	4.469,14
77	1.7.2.3.50.0.1.03	IGM SUS PAULISTA	84.085,58	0,00	84.085,58
79	1.7.2.4.51.0.1.02	Transferências Convênios Estados -Transporte Aluno	606.326,20	0,00	606.326,20
80	1.7.2.4.99.0.1.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades – Principal	59.600,00	0,00	59.600,00
82	1.7.5.1.50.0.1.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB – Principal	1.714.134,56	0,00	1.714.134,56
83	1.9.1.1.01.0.1.00	Multas Previstas em Legislação Específica – Principal	68.749,46	0,00	68.749,46
84	1.9.9.9.12.2.1.00	Ônus de Sucumbência – Principal	17.078,01	-250,00	16.828,01
85	1.9.9.9.99.2.1.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB – Primárias – Principal	82.603,01	-273,60	82.329,41
86	1.9.9.9.99.2.2.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB – Primárias – Multas e Juros	7.292,19	-102,58	7.189,61
87	1.9.9.9.99.2.3.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB – Primárias – Dívida Ativa	243,71	0,00	243,71
88	1.9.9.9.99.2.4.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB – Primárias – Dívida Ativa – Multas e Juros	229,18	0,00	229,18
95	9.7.1.1.51.1.1.00	Deduções da Receita para Formação do FUNDEB - FPM	-950.245,62	0,00	-950.245,62
96	9.7.1.1.52.0.1.00	Deduções da Receita para Formação do FUNDEB - ITR	-1.135,71	0,00	-1.135,71
97	9.7.2.1.50.0.1.00	Deduções da Receita para Formação do FUNDEB - ICMS	-482.243,19	0,00	-482.243,19
98	9.7.2.1.51.0.1.00	Deduções da Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	-65.806,75	0,00	-65.806,75
99	9.7.2.1.52.0.1.00	Deduções da Receita para Formação do FUNDEB - IPI	-4.014,35	0,00	-4.014,35
TOTAL		15.407.925,49	-111.163,04	15.296.762,45	

COMPRAS E LICITAÇÃO

Extrato de Aditamento:

CONTRATANTE: Município de Socorro. **CONTRATADO:** BANCO DO BRASIL S/A. Objeto: Aditamento ao Credenciamento de Instituições Financeiras para Prestação de Serviços Bancários para recolhimentos de Tributos e demais Receitas Públicas Municipais. **VALOR:** R\$ 3,38 (Três Reais e Trinta e Oito Centavos). **ASSINATURA:** 19/12/2025. **PROCESSO N° 077/2021/PMES – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2021 INEXIGIBILIDADE N° 003/2021.**

Extrato de Aditamento:

CONTRATANTE: Município de Socorro. **CONTRATADO:** BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. Objeto: Aditamento ao Credenciamento de Instituições Financeiras para Prestação de Serviços Bancários para recolhimentos de Tributos e demais Receitas Públicas Municipais. **VALOR:** R\$ 3,38 (Três Reais e Trinta e Oito Centavos). **ASSINATURA:** 19/12/2025. **PROCESSO N° 077/2021/PMES – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2021 INEXIGIBILIDADE N° 003/2021.**

Extrato de Aditamento:

CONTRATANTE: Município de Socorro. **CONTRATADO:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Objeto: Aditamento ao Credenciamento de Instituições Financeiras para Prestação de Serviços Bancários para recolhimentos de Tributos e demais Receitas Públicas Municipais. **VALOR:** R\$ 3,38 (Três Reais e Trinta e Oito Centavos). **ASSINATURA:** 19/12/2025. **PROCESSO N° 077/2021/PMES – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2021 INEXIGIBILIDADE N° 003/2021.**

Extrato de Aditamento:

CONTRATANTE: Município de Socorro. **CONTRATADO:** ITAÚ UNIBANCO S/A. Objeto: Aditamento ao Credenciamento de Instituições Financeiras para Prestação de Serviços Bancários para recolhimentos de Tributos e demais Receitas Públicas Municipais. **VALOR:** R\$ 3,38 (Três Reais e Trinta e Oito Centavos). **ASSINATURA:** 19/12/2025. **PROCESSO N° 077/2021/PMES – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2021 INEXIGIBILIDADE N° 003/2021.**

Extrato de Aditamento:

CONTRATANTE: Município de Socorro. **CONTRATADO:** BANCO BRADESCO S/A. Objeto: Aditamento ao Credenciamento de Instituições Financeiras para Prestação de Serviços Bancários para recolhimentos de Tributos e demais Receitas Públicas Municipais. **VALOR:** R\$ 3,38 (Três Reais e Trinta e Oito Centavos). **ASSINATURA:** 19/12/2025. **PROCESSO N° 077/2021/PMES – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2021 INEXIGIBILIDADE N° 003/2021.**

Extrato de Contrato:

CONTRATANTE: Município de Socorro. **CONTRATADO:** Luiz Gonzaga Da Fonseca. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de show pirotécnico com fogos de artifício, destinado às celebrações de Réveillon da virada de 2025 para 2026. **VALOR:** R\$ 22.300,00. **VIGÊNCIA:** A vigência da contratação inicia-se com a assinatura do contrato, encerrando no dia 01/01/2026. **ASSINATURA:** 19/12/2025. **PROCESSO N° 182/2025/PMES – DISPENSA ELETRÔNICA N° 093/2025 – CONTRATO 119/2025.**

EDUCAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Trata-se de homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação referente ao instrumento de parceria TERMO DE FOMENTO n° 02/2021, que teve por objeto a realização da cooperação a consecução da prestação do serviço de atendimento especializado a pessoas com deficiência intelectual e múltipla associada à deficiência intelectual, transtorno do espectro autista e seus familiares a fim de possibilitar aos mesmos uma melhoria da qualidades de vida, coexistindo com a possibilidade de evolução nas diversas áreas adaptativas, além de dar oportunidade a essas pessoas com deficiência, no município de Socorro/SP, conforme Plano de Trabalho firmado entre PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO e a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SOCORRO – APAE.

Após análise do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação elaborado pelo (a) Aline Silveira Craveiro do instrumento de parceria em questão, verificou-se que o monitoramento das atividades foi realizado adequadamente.

De acordo com o referido relatório, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SOCORRO – APAE, cumpriu integralmente o objeto da parceria.

Diante das informações constantes no referido documento **HOMOLOGO** o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.

SIMONE DE CÁSSIA DE ARAÚJO PADOVANI PASCHOALOTTI

CULTURA

CHAMAMENTO PARA EXPOSIÇÕES – 2026

Museu Municipal Dr. João Batista Gomes Ferraz

O Museu Municipal Dr. João Batista Gomes Ferraz tem o prazer de anunciar a abertura de chamamento público para exposições artísticas para o ano de 2026. Este convite destina-se a artistas, coletivos e curadores interessados em apresentar suas obras em nosso espaço, com o objetivo de promover a arte e a cultura em nossa cidade.

Objetivo:

Selecionar exposições artísticas e outros projetos para o calendário de 2026, com propostas que visem enriquecer a programação cultural do museu e proporcionar uma plataforma para a disseminação de novas ideias, estilos e técnicas.

Público-alvo:

Artistas visuais, curadores, coletivos e demais interessados nas artes plásticas, fotografia, artes digitais, instalação, entre outras formas de expressão artística contemporânea.

Temática:

Serão aceitas propostas de exposições com qualquer temática, desde que sejam inovadoras impactante e possuam relevância cultural. Serão avaliadas com base na qualidade artística, coerência conceitual e potencial de diálogo com o público.

Inscrições: poderão ser realizadas até dia 31/01/2026 pelo formulário no link

<https://forms.gle/4KTvdWGmbLhNqeQr9> ou pelo QRCode



Critérios de Seleção:

- * Qualidade artística e relevância cultural da proposta.
- * Viabilidade técnica da montagem e exibição no espaço do Museu.
- * Potencial de público e contribuição para o enriquecimento do cenário cultural local.
- * A seleção dos projetos e definição do calendário ficarão a cargo de uma banca independente em conjunto com a coordenação do Museu.

Período das Exposições:

As exposições selecionadas serão realizadas durante o ano de 2026, com datas a serem definidas de acordo com a programação.

O Museu oferece apoio logístico, como espaços de exibição e divulgação e para a conservação das obras. Os custos com transporte e seguro das obras ficam sob responsabilidade dos proponentes

*Datas Importantes:

* Período de Inscrição: de 22/12/2025 até 31/01/2026.

* Divulgação dos selecionados: de acordo com a agenda do Museu Municipal.

* Realização das exposições: ao longo de 2026 (datas a serem agendadas).

Informações adicionais:

Para mais informações pelo telefone (19) (3895-8344)

Estamos ansiosos para conhecer as propostas que irão enriquecer a programação do nosso Museu em 2026.

Museu Municipal Dr. João Batista Gomes Ferraz

Endereço: Antônio Leopoldino 185

CÂMARA MUNICIPAL



EXTRATO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Câmara Municipal da Estância de Socorro torna pública a abertura do processo licitatório descrito abaixo a todos interessados:

PROCESSO LICITATÓRIO nº 29/2025

MODALIDADE: Dispensa nº 24/2025 – LEI 14.133/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal Da Estância De Socorro/SP

OBJETO: Contratação empresa para prestação de serviços de pintura predial das áreas internas e externas da Câmara Municipal da Estância de Socorro com material incluso, conforme Termo de Referência disponível no site oficial da Câmara Municipal da Estância de Socorro e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

DISPONÍVEL EM: <https://pncp.gov.br/app/editais/02039613000168/2025/27>

PUBLICAÇÃO: 19/12/2025

Tiago Minozzi Faria – Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO

ATO DA PRESIDÊNCIA n.º 32/2025

TIAGO MINOZZI DE FARIA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS E LEGAIS, conferidas pelo artigo 69, inciso II, letra "d", do Regimento Interno desta Casa, resolve:

Art. 1º Fica suspenso o expediente da Câmara Municipal da Estância de Socorro no dia 2 de janeiro de 2026.

Art. 2º As atividades dos servidores do Poder Legislativo, neste período, serão executadas de forma remota, sob a modalidade de teletrabalho.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Socorro, 22 de dezembro de 2025

TIAGO MINOZZI DE FARIA

PRESIDENTE

ATO DA PRESIDÊNCIA n.º 33/2025

TIAGO MINOZZI DE FARIA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme Resolução nº 002/2019 e Regimento Interno da Câmara Municipal,
CONSIDERANDO:

I - o Contrato Administrativo nº 02/2024, celebrado em 01 de julho de 2024, entre a Câmara Municipal da Estância de Socorro (CONTRATANTE) e a empresa HELP ÁGUA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL LTDA (CONTRATADA), CNPJ 53.261.085/0001-28, tendo como objeto o fornecimento de água mineral;

II - que a CONTRATADA foi voluntariamente dissolvida em 15 de janeiro de 2025, durante a vigência do contrato (01/07/2024 a 01/07/2025), configurando alteração substancial de sua estrutura e impossibilidade de cumprimento das obrigações contratuais;

III - que o contrato estabelece, na cláusula 2.9, a obrigação da Contratada de "Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições cadastrais e qualificação apresentadas quando de sua contratação", cujo descumprimento restou configurado;

IV - a manifestação jurídica da Procuradoria Jurídica, datada de 09 de maio de 2025, que recomendou a extinção/rescisão unilateral do contrato com abertura de procedimento para aplicação de sanções administrativas;

V - o Ato da Presidência nº 12/2025, que rescindiu unilateralmente o contrato e determinou a abertura de procedimento próprio para aplicação de sanções administrativas;

VI - a necessidade de apuração de conduta e eventual aplicação de penalidades conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021, que obriga a investigação e aplicação de sanções em casos de inadimplemento de contratos administrativos;

VII - a competência da Procuradoria Jurídica para assessoramento e condução de processos administrativos, conforme Resolução nº 002/2019, Art. 5º, incisos II, IV, V e XI, e Resolução nº 005/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado processo administrativo para apuração de conduta e eventual aplicação de sanções administrativas contra a empresa HELP ÁGUA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL LTDA, CNPJ 53.261.085/0001-28, em razão do descumprimento das obrigações contratuais estabelecidas no Contrato Administrativo nº 02/2024.

Art. 2º Fica constituída Comissão Processante, composta pelos seguintes membros:

I - Marcos Vinícius Cauduro Figueiredo, Procurador Jurídico, OAB/SP 129.042, na qualidade de Presidente da Comissão;

II - Rosana Beraldo de Abreu e Pinto, Procuradora Jurídica, OAB/SP 188.396, na qualidade de Relatora;

III - Edna Maria Preto Cardoso, Diretora Legislativa, na qualidade de Secretária da Comissão.

Art. 3º Compete à Comissão Processante:

I - Notificar a empresa HELP ÁGUA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL LTDA, por meio de seu representante legal, Jheison Gabriel Salvarani de Souza, para apresentação de defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação;

II - Instruir o processo com documentação pertinente, incluindo o contrato, manifestação jurídica, ato de rescisão e demais documentos relevantes;

III - Elaborar relatório circunstanciado com análise das alegações da defesa e fundamentação legal;

IV - Emitir parecer jurídico sobre a aplicação de sanções administrativas, conforme Lei nº 14.133/2021;

V - Submeter o processo à apreciação da Presidência da Câmara para decisão final.

Art. 4º O processo administrativo obedecerá aos princípios do contraditório e ampla defesa, garantindo à empresa contratada o direito de se defender das acusações.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Socorro, 22 de dezembro de 2025

TIAGO MINOZZI DE FARIA

PRESIDENTE

ATO DA PRESIDÊNCIA n.º 34/2025

TIAGO MINOZZI DE FARIA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme Resolução nº 002/2019 e Regimento Interno da Câmara Municipal,
CONSIDERANDO:

- I - o Contrato Administrativo nº 03/2025, celebrado em 16 de junho de 2025, entre a Câmara Municipal da Estância de Socorro (CONTRATANTE) e a empresa S8I Equipamentos de Informática e Comunicação LTDA (CONTRATADA), CNPJ 41.989.013/0001-07, tendo como objeto a aquisição de 09 (nove) notebooks para uso institucional dos vereadores;
- II - que a CONTRATADA foi notificada pelo Departamento Administrativo, em 19 de novembro de 2025, para substituição integral dos equipamentos entregues, em razão de desconformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência e do Contrato;
- III - que a CONTRATADA apresentou propostas de mitigação (Plano A) sem aceitar a substituição integral (Plano B), conforme solicitado pela Câmara;
- IV - que decorreram mais de 30 (trinta) dias desde a notificação inicial, sem que a CONTRATADA fornecesse os equipamentos conforme especificado no Termo de Referência e no Contrato;
- V - que o descumprimento das obrigações contratuais configura violação das Cláusulas 1.1, 1.3, 2.1, 2.6, 4.4 e 4.5 do Contrato nº 03/2025;
- VI - que a Lei nº 14.133/2021 obriga a apuração de conduta e eventual aplicação de penalidades em casos de inadimplemento de contratos administrativos;
- VII - que o Art. 139 da Lei nº 14.133/2021 garante o direito de defesa (contraditório e ampla defesa) antes da aplicação de sanções;
- VIII - a competência da Procuradoria Jurídica para assessoramento e condução de processos administrativos, conforme Resolução nº 002/2019, Art. 5º, incisos II, IV e XI, e Resolução nº 005/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado processo administrativo para apuração de conduta e eventual aplicação de sanções administrativas contra a empresa S8I Equipamentos de Informática e Comunicação LTDA, CNPJ 41.989.013/0001-07, em razão do descumprimento das obrigações contratuais estabelecidas no Contrato Administrativo nº 03/2025, especificamente:

- I - Entrega de equipamentos com especificações técnicas divergentes das exigidas no Termo de Referência e no Contrato;
- II - Atraso injustificado na substituição dos equipamentos, superior a 30 (trinta) dias;
- III - Recusa em aceitar a substituição integral dos equipamentos conforme solicitado pela Câmara.

Art. 2º Fica constituída Comissão Processante, composta pelos seguintes membros:

- I - Rosana Beraldo de Abreu e Pinto, Procuradora Jurídica, OAB/SP 188.396, na qualidade de Presidente da Comissão;
- II - Marcos Vinícius Cauduro Figueiredo, Procurador Jurídico, OAB/SP 129.042, na qualidade de Relator;
- III - Daniela Comito Mendes, Assistente Técnica Legislativa, na qualidade de Secretária da Comissão.

Art. 3º Compete à Comissão Processante:

- I - Notificar a empresa S8I Equipamentos de Informática e Comunicação LTDA, por meio de seu representante legal, Alessandro Ferreira de Souza, para apresentação de defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação;
- II - Instruir o processo com documentação pertinente, incluindo o contrato, termo de referência, correspondência da Câmara, resposta da contratada e demais documentos relevantes;
- III - Elaborar relatório circunstanciado com análise das alegações da defesa e fundamentação legal;
- IV - Emitir parecer jurídico sobre a aplicação de sanções administrativas, conforme Lei nº 14.133/2021;
- V - Submeter o processo à apreciação da Presidência da Câmara para decisão final.

Art. 4º O processo administrativo obedecerá aos princípios do contraditório e ampla defesa, garantindo à empresa contratada o direito de se defender das acusações.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Socorro, 22 de dezembro de 2025

TIAGO MINOZZI DE FARIA

PRESIDENTE

COMUNICADO DE OUVIDORIA

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, através de seu presidente Vereador Tiago Minozzi de Faria, informa que o horário de funcionamento da Ouvidoria da Câmara Municipal é das 8h às 11h e das 13h às 16h de segunda a sexta-feira.

